



## LEI MUNICIPAL Nº 2306/2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.900,00**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais) para cobrir despesa com execução do Contrato BB/FECOP nº 060/2025 (**aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo de 10m³**) destinado ao município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02.10.20.605.0008.2.035000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

### Ambiente

| Cód.<br>Despesa | Elemento     | ESPECIFICAÇÃO                         | FR | R\$               |
|-----------------|--------------|---------------------------------------|----|-------------------|
| criar           | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material<br>Permanente | 02 | 605.900,00        |
|                 |              | <b>TOTAL</b>                          |    | <b>605.900,00</b> |

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.



**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 04 de fevereiro de 2026.

**RONALDO GAZETA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**IARA MARQUES QUIRINO**  
**Agente de Secretaria Geral**